São Paulo, 20 de agosto de 2026

FATO RELEVANTE

A **RIZA SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Debenturista" ou "Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 347ª Série da 4ª Emissão ("CRI"), vem por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informar que houve o pagamento parcial, pela **BRK II Gestão e Participações SPE S/A** ("Devedora"), da parcela referente aos Juros Remuneratórios e Amortização das Debêntures no dia 18 de agosto de 2026, e consequentemente o pagamento parcial dos Juros Remuneratórios e Amortização dos CRIs em 20 de agosto de 2026. Caso o inadimplemento não seja sanado até o 10º (décimo) Dia Útil contado do descumprimento, ensejará a aplicação do disposto na cláusula 4.1 da Escritura de Emissão de Debêntures.

Por fim, a Securitizadora informa que manterá os investidores e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer informações relevantes, diante das informações relacionadas aos eventos acima descritos.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas aqui não definidos possuem o respectivo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização do CRI da 347ª Série da 4ª Emissão da Securitizadora.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Fausto Assis
Diretor Executivo